04 fls

PROJETO DE LEI Nº 78 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 67.593,08 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), para suplementação da rubrica de devolução de saldo de convênios, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária: 080.003.12.361.0014.2.059 – 33903000 - Indenizações e Restituições - ficha 201;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 27/08/2018